



**PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 01/2025 AO(À) PROJETO DE LEI Nº 01/2025**

**Autoria:** Mesa Diretora  
**Nº do Protocolo:** 969/2025  
**Protocolado em:** 27/02/2025 13h55

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARILAC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Marilac, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes legais, aprovou e segue para sanção do Poder Executivo a seguinte Proposição de Lei:

**Art. 1º.** Fica criado o Diário Oficial Eletrônico do Município de Marilac, como meio oficial de publicação e divulgação dos atos oficiais do Poder Executivo.

Parágrafo único. O Diário Oficial Eletrônico de que trata a presente Lei será veiculado na rede mundial de computadores (internet), sob o endereço exclusivo: <https://www.marilac.mg.gov.br/diariooficial>.

**Art. 2º.** As publicações no Diário Oficial Eletrônico deverão ter sua autenticidade e integridade asseguradas por certificação digital proveniente de Autoridade Certificadora integrante da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

**Art. 3º.** O serviço de divulgação de atos oficiais, a publicidade dos atos do executivo municipal e o funcionamento de Diário Oficial Eletrônico serão regulamentados por ato do Chefe do Executivo do Município de Marilac, com base nas legislações federal e estadual em vigor.

**Art. 4º.** Nos casos em que a legislação específica exigir a publicação no Diário Oficial da União e/ou no Diário Oficial do Estado, tais atos também deverão ser publicados simultaneamente no Diário Oficial Eletrônico do Município de Marilac.

**Art. 5º.** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de





**MUNICÍPIO DE MARILAC**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PODER LEGISLATIVO**



dotações próprias do Poder Executivo.

**Art. 6º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Marilac, 27 de fevereiro de 2025.

---

Darlene Aparecida de Oliveira  
Bicalho Maia  
Presidente

---

Geraldo Dias Leão  
Vice-Presidente

---

Vinício Maciel Cebola Silva  
Secretário(a)

Documento assinado digitalmente por Darlene Aparecida de Oliveira Bicalho Maia, Geraldo Dias Leão, Vinício Maciel Cebola Silva conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: [camaramarilac.mg.gov.br/validador](http://camaramarilac.mg.gov.br/validador) e informe o código **K5OJ4-4HJ9D-OZHKK-RHFQE-MTCAH** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.





## EXTRATO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

**Documento:** Proposição de Lei Nº 01/2025 ao(à) Projeto de Lei Nº 01/2025  
**Status:** processo de assinatura **FINALIZADO**  
**Data da Versão do Doct.:** 27/02/2025 13:50:02  
**Hash Interno:** tvjkst4t3gttyorcgvopt4fwiy0p3opya2hqzru



### Chave de Verificação

**K5OJ4-4HJ9D-OZHKR-RHFQE-MTCAH**

Para verificar a autenticidade deste extrato, acesse: [www.camaramarilac.mg.gov.br/validador](http://www.camaramarilac.mg.gov.br/validador) e informe a chave de verificação.

### Lista de Signatários Deste Documento

CPF	Nome Completo	Status da Assinatura
064.***.***-48	Darlene Aparecida de Oliveira Bicalho Maia	<b>Assinado</b> em 27/02/2025 13:54
336.***.***-20	Geraldo Dias Leão	<b>Assinado</b> em 27/02/2025 13:54
131.***.***-94	Vinício Maciel Cebola Silva	<b>Assinado</b> em 27/02/2025 13:54

